



IMPRESA

Proposta relativa ao Ponto Dois da Ordem do Dia da reunião extraordinária da Assembleia Geral de Acionistas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais S.A. (a “Sociedade”)

Convocada para dia 29 de dezembro de 2025 às 11 horas

“Deliberar, nos termos do artigo 456.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), autorizar o Conselho de Administração a proceder, no prazo de 1 (um) ano contado da data da respetiva autorização, a 1 (um) aumento do capital social da Sociedade no montante de até EUR 17.325.000 (dezassete milhões, trezentos e vinte e cinco mil euros), mediante entradas em dinheiro”

Considerando que:

- A. A **IMPRESA - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS S.A.**, sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, com sede na Rua Calvet de Magalhães, n.º 242, 2770-022 Paço de Arcos, freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502437464 e com o capital social de EUR 84.000.000 (oitenta e quatro milhões de euros), na qualidade de destinatária dos fundos, e a **IMPREGER - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua Calvet de Magalhães, n.º 242, 2770-022 Paço de Arcos, freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504191730 e com o capital social de EUR 17.167.778 (dezassete milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito euros) na qualidade de acionista maioritário da Sociedade, celebraram no passado dia 26 de novembro de 2025 um *Investment Agreement (“IA”)* com a **MFE - MEDIAFOREUROPE, N.V.**, uma sociedade constituída e existente ao abrigo das leis dos Países Baixos, emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, com sede em Amsterdão, Países Baixos, registada junto das autoridades competentes dos Países Baixos sob o número de registo 83956859 (“MFE”), através do qual a MFE se compromete, uma vez verificadas as condições suspensivas previstas no IA, a concretizar um aporte de fundos à Sociedade, mediante a subscrição de um aumento de capital da Sociedade a deliberar pelo Conselho de Administração;
- B. Nos termos do artigo 456.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral pode autorizar o Conselho de Administração a deliberar aumentos de capital, definindo o limite do aumento, as condições gerais da emissão e o prazo de exercício da autorização;
- C. A autorização ora proposta visa dotar o Conselho de Administração da flexibilidade necessária para captar capitais próprios em mercado, aproveitando oportunidades de investimento e condições de financiamento mais vantajosas, com menor risco de execução;
- D. O aumento, a realizar mediante entradas em dinheiro, permitirá reforçar a estrutura financeira da Sociedade, apoiar o plano de negócios, a prossecução de investimentos e contribuir para a redução do nível de endividamento;

IMPRESA – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

Edifício Impresa, Rua Calvet de Magalhães, 242, 2770-022, Paço de Arcos, Portugal • Tel.: (+351) 213 929 780

NIF 502 437 464, CRC Lisboa, Capital Social: 84.000.000,00 Euros



IMPRESA

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral:

Deliberar, nos termos e para os efeitos do artigo 456.º, n.º 1, do CSC, autorizar o Conselho de Administração a proceder, no prazo de 1 (um) ano contado da data da respetiva autorização, a 1 (um) aumento do capital social da Sociedade no montante de até EUR 17.325.000 (dezassete milhões e trezentos e vinte cinco mil euros), mediante entradas em dinheiro.

Paço de Arcos, 3 de dezembro de 2025.

Pelo Conselho de Administração,